VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1505, DE 23 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA DA ILHA ENERGÉTICA S.A

O Prefeito Municipal de Vila Flores, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com a empresa DA ILHA ENERGÉTICA S.A, com o objetivo de implantação e adoção do projeto de Atenção às famílias de vulnerabilidade social visando apoio a inserção social de pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade através de ações de cidadania, geração de trabalho e renda.

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber da empresa Da Ilha Energética SA. A doação de móveis, equipamentos, imóveis e semoventes, decorrentes da cooperação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar e a custear eventuais despesas relativas a regularização das doações recebidas.

Art. 4º - A minuta do Termo de Cooperação integra a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 23 de março de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 23/03/10

JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 300 - Centro - CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br - Home page: www.vilaflores.famurs.com.br